

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 4037/75 1.

INTERESSADA: Miguel Fernandez Sanchez

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Cons. Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 3546/75, CPG, Aprovado em 12/11/75

Com. ao Pleno em 10 de Dezembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Miguel Fernandez Sanchez, filho de Antônio Fernandez Manzano e de dona Trinidad Sanchez de Fernandez, nascido em São Paulo, a 27 de março de 1959, domiciliado e residente na Rua Jaborandi nº 484, nessa Capital, sendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- Curso primário com 7 séries na Argentina

2- Fez em continuação também em Buenos Aires o Curso de 2º grau Industrial com 2 séries, estudando: Castelhana, Matemática, História, Geografia, Biologia, Educação Democrática, Desenho, Oficina, Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Miguel Fernandez Sanchez, na Argentina, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil as nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau em 1976.

O interessado deverá submeter-se a exames especiais de Geografia do Brasil, História de Brasil, Língua Portuguesa e Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 12 de novembro do 1975

a) Consª Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 12 de novembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente